



2023/2799

12.12.2023

DECISÃO (PESC) 2023/2799 DO CONSELHO

de 11 de dezembro de 2023

que altera a Decisão (PESC) 2017/1775 do Conselho que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 28 de setembro de 2017, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2017/1775 ⁽¹⁾.
- (2) Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/2208 ⁽²⁾, que estabeleceu um novo quadro que prevê a imposição de medidas restritivas adicionais contra pessoas e entidades responsáveis, cúmplices ou participantes, diretos ou indiretos, em ações ou políticas que ameacem paz, a segurança ou a estabilidade do Mali, ou por entravar ou comprometer a conclusão bem-sucedida da transição política do Mali.
- (3) Com base numa reapreciação das medidas restritivas previstas nos artigos 1.º-A, n.º 1, e 2.º-A, n.ºs 1 e 2, da Decisão (PESC) 2017/1775, essas medidas deverão ser prorrogadas até 14 de dezembro de 2024, os motivos nas entradas relativas a duas das pessoas incluídas nas listas de pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos no anexo II da Decisão (PESC) 2017/1775 deverão ser alterados e a entrada relativa a uma pessoa deverá ser retirada desse anexo.
- (4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2017/1775 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2017/1775 é alterada do seguinte modo:

- 1) No artigo 6.º, n.º 2, na primeira frase, a data de «14 de dezembro de 2023» é substituída pela de «14 de dezembro de 2024»;
- 2) O anexo II é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 11 de dezembro de 2023.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BORRELL FONTELLES

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2017/1775 do Conselho, de 28 de setembro de 2017, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali (JO L 251 de 29.9.2017, p. 23).

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2021/2208 do Conselho, de 13 de dezembro de 2021, que altera a Decisão (PESC) 2017/1775 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali (JO L 446 de 14.12.2021, p. 44).

O anexo II da Decisão (PESC) 2017/1775 é alterado do seguinte modo:

1) A secção A (Lista das pessoas singulares a que se refere o artigo 1.º-A, n.º 1) é alterada do seguinte modo:

a) As entradas 3 e 4 passam a ter a seguinte redação:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«3.	MAÏGA, Choguel	Local de nascimento: Tabango, Gao, Mali Data de nascimento: 31.12.1958 Nacionalidade: maliana N.º de passaporte: passaporte diplomático DA0004473, emitido pelo Mali, visto Schengen emitido Sexo: masculino Cargo: primeiro-ministro	Na qualidade de primeiro-ministro desde junho de 2021, Choguel Maïga lidera o governo de transição do Mali estabelecido na sequência do golpe de Estado de 24 de maio de 2021. Contrariamente ao calendário de reformas e eleições previamente acordado com a CEDEAO em conformidade com a Carta de Transição, Choguel Maïga anunciou, em junho de 2021, a organização das jornadas nacionais da refundação (<i>Assises nationales de la refondation</i> — ANR), como um processo de pré-reforma e uma condição prévia para a organização das eleições previstas para 27 de fevereiro de 2022. Tal como anunciado por Choguel Maïga, as ANR foram adiadas várias vezes, assim como as eleições. As ANR, que acabaram por ter lugar em dezembro de 2021, foram boicotadas por várias partes interessadas. Com base nas recomendações finais das ANR, o governo de transição apresentou um novo calendário, que prevê a realização de eleições presidenciais em dezembro de 2025, permitindo assim que as autoridades de transição se mantenham no poder por mais de cinco anos. Na sequência de um calendário revisto apresentado em junho de 2022, que prevê a realização de eleições presidenciais em março de 2024, o governo de transição anunciou, em 21 de setembro de 2023, um novo adiamento das eleições. Em novembro de 2021, a CEDEAO adotou sanções individuais contra as autoridades de transição (incluindo Choguel Maïga) pelo atraso na organização das eleições e na conclusão da transição política do Mali. A CEDEAO sublinhou que as autoridades de transição se valeram da necessidade de executar reformas como pretexto para justificar o prolongamento da transição política do Mali e para se manterem no poder sem eleições democráticas. Em 3 de julho de 2022, a CEDEAO decidiu manter essas sanções individuais.	4.2.2022

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			Na qualidade de primeiro-ministro, Choguel Maïga é diretamente responsável pelo adiamento das eleições previstas na Carta de Transição, pelo que está a entrar e a comprometer a conclusão bem-sucedida da transição política do Mali, em especial ao entrar e comprometer a realização de eleições e a transferência do poder para autoridades eleitas.	
4.	MAÏGA, Ibrahim Ikassa	Local de nascimento: Tondibi, região de Gao, Mali Data de nascimento: 5.2.1971 Nacionalidade: maliana N.º de passaporte: passaporte diplomático emitido pelo Mali Sexo: masculino Cargo: ministro da Refundação	Ibrahim Ikassa Maïga é membro do comité estratégico do Movimento do 5 de junho — União das forças patrióticas do M5-RFP (<i>Mouvement du 5 juin — Rassemblement des forces patriotiques</i>), que desempenhou um papel fundamental na destituição do presidente Keita. Na qualidade de ministro da Refundação desde junho de 2021, Ibrahim Ikassa Maïga foi incumbido de planejar as jornadas nacionais da refundação (<i>Assises nationales de la refondation</i> — ANR), anunciadas pelo primeiro-ministro Choguel Maïga. Contrariamente ao calendário de reformas e eleições previamente acordado com a CEDEAO em conformidade com a Carta de Transição, o governo de transição anunciou as ANR como um processo de pré-reforma e uma condição prévia para a organização das eleições previstas para 27 de fevereiro de 2022. Tal como anunciado por Choguel Maïga, as ANR foram adiadas várias vezes, assim como as eleições. As ANR, que acabaram por ter lugar em dezembro de 2021, foram boicotadas por várias partes interessadas. Com base nas recomendações finais das ANR, o governo de transição apresentou um novo calendário, que prevê a realização de eleições presidenciais em dezembro de 2025, permitindo assim que as autoridades de transição se mantenham no poder por mais de cinco anos. Na sequência de um calendário revisto apresentado em junho de 2022, que prevê a realização de eleições presidenciais em março de 2024, o governo de transição anunciou, em 21 de setembro de 2023, um novo adiamento das eleições.	4.2.2022»;

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			Em novembro de 2021, a CEDEAO adotou sanções individuais contra as autoridades de transição (incluindo Ibrahim Ikassa Maïga) pelo atraso na organização das eleições e na conclusão da transição política do Mali. A CEDEAO sublinhou que as autoridades de transição se valeram da necessidade de executar reformas como pretexto para justificar o prolongamento da transição política do Mali e para se manterem no poder sem eleições democráticas. Em 3 de julho de 2022, a CEDEAO decidiu manter essas sanções individuais. Na qualidade de ministro da Refundação, Ibrahim Ikassa Maïga está a entrar e a comprometer a conclusão bem-sucedida da transição política do Mali, em especial ao entrar e comprometer a realização de eleições e a transferência do poder para autoridades eleitas.	

b) A entrada 5 é suprimida.

2) A secção B (Lista das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos a que se refere o artigo 2.º-A, n.º 1) é alterada do seguinte modo:

a) As entradas 3 e 4 passam a ter a seguinte redação:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«3.	MAÏGA, Choguel	Local de nascimento: Tabango, Gao, Mali Data de nascimento: 31.12.1958 Nacionalidade: maliana N.º de passaporte: passaporte diplomático DA0004473, emitido pelo Mali, visto Schengen emitido Sexo: masculino Cargo: primeiro-ministro	Na qualidade de primeiro-ministro desde junho de 2021, Choguel Maïga lidera o governo de transição do Mali estabelecido na sequência do golpe de Estado de 24 de maio de 2021. Contrariamente ao calendário de reformas e eleições previamente acordado com a CEDEAO em conformidade com a Carta de Transição, Choguel Maïga anunciou, em junho de 2021, a organização das jornadas nacionais da refundação (<i>Assises nationales de la refondation</i> — ANR), como um processo de pré-reforma e uma condição prévia para a organização das eleições previstas para 27 de fevereiro de 2022.	4.2.2022

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			Tal como anunciado por Choguel Maïga, as ANR foram adiadas várias vezes, assim como as eleições. As ANR, que acabaram por ter lugar em dezembro de 2021, foram boicotadas por várias partes interessadas. Com base nas recomendações finais das ANR, o governo de transição apresentou um novo calendário, que prevê a realização de eleições presidenciais em dezembro de 2025, permitindo assim que as autoridades de transição se mantenham no poder por mais de cinco anos. Na sequência de um calendário revisto apresentado em junho de 2022, que prevê a realização de eleições presidenciais em março de 2024, o governo de transição anunciou, em 21 de setembro de 2023, um novo adiamento das eleições. Em novembro de 2021, a CEDEAO adotou sanções individuais contra as autoridades de transição (incluindo Choguel Maïga) pelo atraso na organização das eleições e na conclusão da transição política do Mali. A CEDEAO sublinhou que as autoridades de transição se valeram da necessidade de executar reformas como pretexto para justificar o prolongamento da transição política do Mali e para se manterem no poder sem eleições democráticas. Em 3 de julho de 2022, a CEDEAO decidiu manter essas sanções individuais. Na qualidade de primeiro-ministro, Choguel Maïga é diretamente responsável pelo adiamento das eleições previstas na Carta de Transição, pelo que está a entrar e a comprometer a conclusão bem-sucedida da transição política do Mali, em especial ao entrar e comprometer a realização de eleições e a transferência do poder para autoridades eleitas.	

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
4.	MAÏGA, Ibrahim Ikassa	Local de nascimento: Tondibi, região de Gao, Mali Data de nascimento: 5.2.1971 Nacionalidade: maliana N.º de passaporte: passaporte diplomático emitido pelo Mali Sexo: masculino Cargo: ministro da Refundação	Ibrahim Ikassa Maïga é membro do comité estratégico do Movimento do 5 de junho — União das forças patrióticas (<i>Mouvement du 5 juin — Rassemblement des forces patriotiques</i>), que desempenhou um papel fundamental na destituição do presidente Keita. Na qualidade de ministro da Refundação desde junho de 2021, Ibrahim Ikassa Maïga foi incumbido de planear as jornadas nacionais da refundação (<i>Assises nationales de la refondation</i> — ANR), anunciadas pelo primeiro-ministro Choguel Maïga. Contrariamente ao calendário de reformas e eleições previamente acordado com a CEDEAO em conformidade com a Carta de Transição, o governo de transição anunciou as ANR como um processo de pré-reforma e uma condição prévia para a organização das eleições previstas para 27 de fevereiro de 2022. Tal como anunciado por Choguel Maïga, as ANR foram adiadas várias vezes, assim como as eleições. As ANR, que acabaram por ter lugar em dezembro de 2021, foram boicotadas por várias partes interessadas. Com base nas recomendações finais das ANR, o governo de transição apresentou um novo calendário, que prevê a realização de eleições presidenciais em dezembro de 2025, permitindo assim que as autoridades de transição se mantenham no poder por mais de cinco anos. Na sequência de um calendário revisto apresentado em junho de 2022, que prevê a realização de eleições presidenciais em março de 2024, o governo de transição anunciou, em 21 de setembro de 2023, um novo adiamento das eleições. Em novembro de 2021, a CEDEAO adotou sanções individuais contra as autoridades de transição (incluindo Ibrahim Ikassa Maïga) pelo atraso na organização das eleições e na conclusão da transição política do Mali. A CEDEAO sublinhou que as autoridades de transição se valeram da necessidade de executar reformas como pretexto para justificar o prolongamento da transição política do Mali e para se manterem no poder sem eleições democráticas. Em 3 de julho de 2022, a CEDEAO decidiu manter essas sanções individuais. Na qualidade de ministro da Refundação, Ibrahim Ikassa Maïga está a entrar e a comprometer a conclusão bem-sucedida da transição política do Mali, em especial ao entrar e comprometer a realização de eleições e a transferência do poder para autoridades eleitas.	4.2.2022»;

b) A entrada 5 é suprimida.
